



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo nº	Inspeção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2023-465	Atividade: Alojamento Local – Moradia Âmbito: Plano de Atividades 2023 Ação: Fiscalização de AL registado Data: 25/10/2023 Inspetores: Ulisses Rosa e Luís Brasil	Identificação: [redacted] Registo nº: [redacted] Entidade exploradora: [redacted] Sede/Morada: [redacted] Concelho e Ilha: [redacted] Responsável: [redacted]	<p>No decorrer da ação realizada à entidade identificada, verificou-se a existência da(s) seguinte(s) irregularidade(s):</p> <ul style="list-style-type: none">- Ausência de informações aos hóspedes;- Ausência de extintores;- Equipamento de 1ºs socorros, incompleto;- Ausência de telefone ou telemóvel com ligação ao exterior;- Ausência de cesto de papeis em quarto;- Ausência de dispositivo de absorver fumos e cheiros;- Foi ainda detetado que a entidade se encontrava a comercializar três unidades e não uma, nomeadamente três apartamentos independentes na mesma morada/número de polícia. <p>A entidade foi notificada concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à regularização da(s) irregularidade(s), tendo a entidade remetido documentação comprovativa relativa à sanção das situações irregulares. Quanto à comercialização das unidades, a entidade foi advertida tendo informado da retirada da publicidade e comprovou entrega de processo camarário para alteração de tipologia de Alojamento Local.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.</p> <p>Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho.</p>	<p>Considerando que a entidade regularizou as situações irregulares detetadas, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo e de que do mesmo seja dado conhecimento à entidade inspecionada, conforme proposta de comunicação em anexo (SAI-IRT-2023-1043)</p> <p>Propõe-se ainda que a entidade fique elencada para prospeções em plataformas informáticas de pesquisas de alojamentos em próximo plano de atividades, bem como da verificação de alteração de tipologia de alojamento local.</p> <p>O inspetor: Ulisses FL Rosa</p>	<p><i>Comando.</i> <i>16.04.2024</i> <i>[Signature]</i></p>

Assinado por: Ulisses Fernando Linhares Rosa
Data: 2023.12.28 14:06:15-01'00'